



ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PROCESSO SDE 1368/21, QUE TEM COMO OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS E PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO AOS SOCIOEDUCANDOS, VISANDO O ENCAMINHAMENTO A VAGAS DE EMPREGO.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 11:00 horas, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Portaria Administrativa Nº 1067, de 17 de agosto de 2021, para, em continuidade aos trabalhos, concluir a análise e julgamento das propostas apresentadas pelas OSCs “AELESAB – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE”, “ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC”, “ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR”, “INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA – INVAR”, “PROJETO CULTURA DE RUA – PROCURU” e “REDE CIDADÃ”.

A análise da documentação apresentada foi dividida entre os membros da Comissão de Seleção, de acordo com cada eixo de avaliação previsto na Portaria Administrativa Nº 1067, de 17 de agosto de 2021.

Nesse sentido, foram elaborados pareceres individuais para cada um dos eixos de avaliação previstos no edital: **EIXO I - PROPOSTA / PLANO DE TRABALHO; EIXO II – EXPERIÊNCIA DA OSC; e EIXO III – VALOR DE REFERÊNCIA.**

Os pareceres foram apresentados e discutidos por todos os membros da Comissão.

Com relação ao Eixo III – Valor de Referência, a Comissão deliberou, pela unanimidade de seus membros, de que a análise das propostas se referiu ao previsto expressamente no edital, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, conforme previsto no artigo 2º, inciso XII da Lei Federal nº 13.019/2014. Portanto, não foram considerados, para efeito de julgamento, o mérito das despesas apontadas pelas OSCs. A Comissão apurou a correção de sua apresentação, sendo certo que a aprovação do projeto proposto pela OSC vencedora caberá aos respectivos responsáveis pelas avaliações estipuladas no artigo 35, incisos IV, V e VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

As OSCs “AELESAB – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE” e “ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR” apresentaram propostas para atendimento parcial com relação à quantidade de adolescentes prevista inicialmente no Anexo I – Termo de Referência do edital.

No instrumento convocatório, não há previsão expressa quanto à obrigatoriedade de apresentação de proposta para o conjunto total de adolescentes previsto, de modo que não é cabível a sua desclassificação por este motivo.

Entretanto, considerando o princípio da isonomia, não é possível atribuir nota relativa ao Eixo III – Valor de Referência, de forma desigual em relação às demais OSCs participantes.





Portanto, a Comissão deliberou pelo ajuste, para fins de julgamento, com a projeção dos valores propostos a valores hipotéticos em caso de atendimento integral ao proposto no edital, de modo que a atribuição de pontuação seja equalizada.

Dessa forma, exclusivamente para fins de julgamento e atribuição de pontos quanto ao Eixo III – Valor de Referência, a Comissão considerou o seguinte:

OSC	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR PROPOSTO	QUANTIDADE PREVISTA NO EDITAL	VALOR HIPOTÉTICO	PONTUAÇÃO.
AELESAB	256 adolescentes	R\$ 5.296.236,00	5.129 adolescentes	R\$ 106.110.915,79	0 (zero)
NOSSO LAR	2.111 adolescentes	R\$ 1.978.683,55	5.129 adolescentes	R\$ 4.807.516,78	10 (dez)

Conforme apurado no parecer técnico quanto ao Valor de Referência, a OSC “ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC” apresentou equívocos de ordem formal em suas Planilhas de Aplicação Financeira, que devem ser saneados caso a OSC seja vencedora do certame, mas que não impedem a atribuição da pontuação, tampouco induzem à sua desclassificação, conforme previsto no item 6.2.2 do edital.

A OSC “PROJETO CULTURA DE RUA – PROCURU” apresentou, em suas Planilhas de Aplicação Financeira, erros de natureza formal, além de valores que não podem ser sustentados com recursos provenientes da parceria. Caso a OSC seja vencedora do certame, fica consignado que, para efeito de prestação de contas, não serão aceitas despesas vedadas pela legislação, sendo necessário, ainda, o ajuste dos erros formais apontados no Parecer Técnico.

A OSC ainda apresentou, em sede de saneamento, uma significativa redução no valor de sua proposta, que inicialmente era de R\$ 29.858.473,88 – equivale a 97,25% do valor total previsto no edital e passo para R\$ 20.398.347,15 – valor equivale a 66,44% do valor total previsto.

Embora o instrumento convocatório preveja a possibilidade de correção das planilhas inicialmente propostas, sendo vedado apenas a majoração de seu valor total, inexistindo regra quanto à sua redução, a Comissão entende que, em respeito ao princípio da isonomia, para fins de pontuação, deve ser considerado o valor inicialmente proposto, prevalecendo, em caso de eventual formalização da parceria, o último valor corrigido.

Na análise da proposta da OSC “REDE CIDADÃ”, a Comissão apurou erros no preenchimento das Planilhas, que são de natureza formal e não prejudicam a sua compreensão, considerados os dados detalhados contidos nos documentos como um todo.

No que tange às despesas apontadas como incompatíveis, por equívoco em sua base de cálculo, correspondentes ao aviso prévio, férias e FGTS, a Comissão entende que, caso a OSC seja vencedora do certame, deverá apresentar correção em suas planilhas.





A Comissão ressalta, ainda, que o edital prevê, em seu item 4.3, que equívocos na elaboração das Planilhas de Aplicação Financeira são de responsabilidade da OSC, que deverá arcar com eventuais diferenças relativas a valores erroneamente previstos.

Salienta-se, ainda, que para fins de prestação de contas, não serão consideradas válidas despesas apresentadas em desacordo com a legislação, de modo que, eventual equívoco, nesse sentido, contido nas Planilhas de Aplicação Financeira apresentadas pelas OSCs em suas propostas, não vinculam a Fundação CASA/SP à aceitação de despesas que não possuam a devida fundamentação legal.

Após a análise, discussão, deliberação e aprovação dos pareceres técnicos e demais ponderações, o resultado apurado para o certame, de acordo com os pareceres, que fazem parte integrante do presente julgamento, foi o seguinte:

AELESAB – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Eixos avaliativos	Critério de avaliação	Pontuação parcial	Pontuação Máxima do Eixo
Eixo I Qualidade da Proposta do Plano de Trabalho - avaliada a consistência técnica, adequação, sintonia com Diretrizes apresentadas no edital e seus anexos e demonstração de entendimento sobre execução dos trabalhos.	Clareza na apresentação dos itens contidos no Plano de Trabalho e nas demais exigências do Edital e seus anexos	0,2	3,9
	Formação de unitariedade que expresse coesão e coerência valorativa dotada de sentido, contextualidade e adequação registrando os caminhos de como se pretende alcançar os conteúdos e metas apresentados	0,5	
	Apresentação dos nexos causais entre a proposta e os resultados esperados nas metas	0,2	
	Recursos técnicos que pretende utilizar para obtenção dos resultados	0,3	
	Atendimento às metas apresentadas	0,4	
	Apresentação das formas de monitoramento que pretende utilizar pautadas pela transparência e demais princípios de direito público	0,6	
	Proposta de Formação aos adolescentes visando entrada no mercado de trabalho apresentando os conteúdos específicos que pretende abordar e os resultados buscados	0,5	
	Apresentação dos procedimentos previstos ao encaminhamento ao mercado de trabalho	0,3	
	Perspectiva de ingresso dos adolescentes e apontamento das razões que a fundamentam	0,4	
	Acompanhamento dos adolescentes no trabalho somados ao conteúdo e forma que pretende realizá-lo	0,3	
	Técnicas que utilizará para a permanência do adolescente por 180 dias no trabalho	0,2	
Eixo II Experiência da OSC	Quantidade de Profissionais que atuaram na OSC no período dos últimos cinco anos.	0,2% pontos a cada média de vinte profissionais nos últimos cinco anos	0
	Experiência em anos atuando com educação de adolescentes e jovens com	0,4% pontos por ano	

Assinado com senha por PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR - Presidente / Comissão de Seleção - 22/10/2021 às 17:12:28, TATIANE REGINA FAULA HORTA - Membro / Comissão de Seleção - 22/10/2021 às 17:13:24, WELLINGTON DO CARMO MEDEIROS DE ARAUJO - Membro / Comissão de Seleção - 22/10/2021 às 17:14:26, DENIS BATISTA GOMES - Membro / Comissão de Seleção - 22/10/2021 às 17:14:31, VALDIR APARECIDO VIEIRA - Membro / Comissão de Seleção - 22/10/2021 às 17:14:34, MARIA ANGELICA ALVES DA SILVA - Membro / Comissão de Seleção - 22/10/2021 às 17:14:55, ALESSANDRA BATISTA LEITE - Membro / Comissão de Seleção - 22/10/2021 às 17:15:03, SABRINA MIRANDA ARRAES DE CAMPOS - Membro / Comissão de Seleção - 22/10/2021 às 17:21:24 e NILTON NUNES FERNANDES JUNIOR - Membro / Comissão de Seleção - 22/10/2021 às 17:38:05.
 Autenticado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / GPAR - 22/10/2021 às 17:13:18.
 Documento Nº: 27031625-9543 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=27031625-9543>



* Deve ser comprovado por meio de documento	formação profissional, aprendizagem e outros análogos desde contidos no campo do trabalho e emprego			0
	Quantidade média mensal de atendidos ao longo dos últimos cinco anos divididos pelos 60 meses (adolescentes e ou jovens)	0,4% pontos a cada média de 100 participantes	0	
Eixo III Valor de Referência	Atendimento ao valor de referência. A cada 2,5% inferior ao valor absoluto somará um ponto, sendo o limite para pontuação 75% do valor de referência.	100% (+345,14%)	0	0
		97,50%	1	
		95%	2	
		92,5%	3	
		90%	4	
		87,5%	5	
		85%	6	
		82,5%	7	
		80%	8	
		77,5%	9	
75%	10			
Pontuação Total				3,9

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC:

Eixos avaliativos	Critério de avaliação	Pontuação parcial	Pontuação Máxima do Eixo	
Eixo I Qualidade da Proposta do Plano de Trabalho - avaliada a consistência técnica, adequação, sintonia com Diretrizes apresentadas no edital e seus anexos e demonstração de entendimento sobre execução dos trabalhos.	Clareza na apresentação dos itens contidos no Plano de Trabalho e nas demais exigências do Edital e seus anexos	0,2	4	
	Formação de unitariedade que expresse coesão e coerência valorativa dotada de sentido, contextualidade e adequação registrando os caminhos de como se pretende alcançar os conteúdos e metas apresentados	0,2		
	Apresentação dos nexos causais entre a proposta e os resultados esperados nas metas	0,3		
	Recursos técnicos que pretende utilizar para obtenção dos resultados	0,3		
	Atendimento às metas apresentadas	0,3		
	Apresentação das formas de monitoramento que pretende utilizar pautadas pela transparência e demais princípios de direito público	0,5		
	Proposta de Formação aos adolescentes visando entrada no mercado de trabalho apresentando os conteúdos específicos que pretende abordar e os resultados buscados	0,9		
	Apresentação dos procedimentos previstos ao encaminhamento ao mercado de trabalho	0,3		
	Perspectiva de ingresso dos adolescentes e apontamento das razões que a fundamentam	0,4		
	Acompanhamento dos adolescentes no trabalho somados ao conteúdo e forma que pretende realiza-lo	0,4		
	Técnicas que utilizará para a permanência do adolescente por 180 dias no trabalho	0,2		
Eixo II	Quantidade de Profissionais que atuaram na OSC no	0,2% pontos a cada média de	1	5



Experiência da OSC * Deve ser comprovado por meio de documento	período dos últimos cinco anos.	vinte profissionais nos últimos cinco anos		
	Experiência em anos atuando com educação de adolescentes e jovens com formação profissional, aprendizagem e outros análogos desde contidos no campo do trabalho e emprego	0,4% pontos por ano	2	
	Quantidade média mensal de atendidos ao longo dos últimos cinco anos divididos pelos 60 meses (adolescentes e ou jovens)	0,4% pontos a cada média de 100 participantes	2	
Eixo III Valor de Referência	Atendimento ao valor de referência. A cada 2,5% inferior ao valor absoluto somará um ponto, sendo o limite para pontuação 75% do valor de referência.	100% (99,94%)	0	0
		97,50%	1	
		95%	2	
		92,5%	3	
		90%	4	
		87,5%	5	
		85%	6	
		82,5%	7	
		80%	8	
		77,5%	9	
75%	10			
Pontuação Total				9

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR:

Eixos avaliativos	Critério de avaliação	Pontuação parcial	Pontuação Máxima do Eixo
Eixo I Qualidade da Proposta do Plano de Trabalho - avaliada a consistência técnica, adequação, sintonia com Diretrizes apresentadas no edital e seus anexos e demonstração de entendimento sobre execução dos trabalhos.	Clareza na apresentação dos itens contidos no Plano de Trabalho e nas demais exigências do Edital e seus anexos	0,2	1,6
	Formação de unitariedade que expresse coesão e coerência valorativa dotada de sentido, contextualidade e adequação registrando os caminhos de como se pretende alcançar os conteúdos e metas apresentados	0,2	
	Apresentação dos nexos causais entre a proposta e os resultados esperados nas metas	0,1	
	Recursos técnicos que pretende utilizar para obtenção dos resultados	0,2	
	Atendimento às metas apresentadas	0,1	
	Apresentação das formas de monitoramento que pretende utilizar pautadas pela transparência e demais princípios de direito público	0,1	
	Proposta de Formação aos adolescentes visando entrada no mercado de trabalho apresentando os conteúdos específicos que pretende abordar e os resultados buscados	0,2	
	Apresentação dos procedimentos previstos ao encaminhamento ao mercado de trabalho	0,1	



	Perspectiva de ingresso dos adolescentes e apontamento das razões que a fundamentam	0,2	
	Acompanhamento dos adolescentes no trabalho somados ao conteúdo e forma que pretende realiza-lo	0,1	
	Técnicas que utilizará para a permanência do adolescente por 180 dias no trabalho	0,1	
Eixo II Experiência da OSC * Deve ser comprovado por meio de documento	Quantidade de Profissionais que atuaram na OSC no período dos últimos cinco anos.	0,2% pontos a cada média de vinte profissionais nos últimos cinco anos	0
	Experiência em anos atuando com educação de adolescentes e jovens com formação profissional, aprendizagem e outros análogos desde contidos no campo do trabalho e emprego	0,4% pontos por ano	0
	Quantidade média mensal de atendidos ao longo dos últimos cinco anos divididos pelos 60 meses (adolescentes e ou jovens)	0,4% pontos a cada média de 100 participantes	0
Eixo III Valor de Referência	Atendimento ao valor de referência. A cada 2,5% inferior ao valor absoluto somará um ponto, sendo o limite para pontuação 75% do valor de referência.	100%	0
		97,50%	1
		95%	2
		92,5%	3
		90%	4
		87,5%	5
		85%	6
		82,5%	7
		80%	8
		77,5%	9
75% (15,66%)	10		
Pontuação Total			11,6

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA – INVAR:

A Comissão entendeu como não cabível a atribuição de pontuação à OSC “INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA – INVAR”, uma vez que, conforme apurado na Sessão de 27/09/2021, não houve a devida comprovação quanto à capacidade do signatário da proposta para representar a entidade.

Em conformidade com o Estatuto Social da OSC, a sua representação é feita de forma conjunta, por ao menos 02 (dois) membros de sua Diretoria. Entretanto, nos documentos apresentados no presente certame, a Entidade é representada apenas por seu Diretor Vice Presidente.

A Comissão concedeu a oportunidade para que a OSC apresentasse a comprovação de regularidade em sua representação ou esclarecimento a respeito. Entretanto, no procedimento de saneamento das propostas, a OSC permaneceu inerte.



Dessa forma, a Comissão decidiu por julgar a OSC “INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA – INVAR” como desclassificada.

PROJETO CULTURA DE RUA – PROCURU:

Eixos avaliativos	Critério de avaliação	Pontuação parcial	Pontuação Máxima do Eixo
Eixo I Qualidade da Proposta do Plano de Trabalho - avaliada a consistência técnica, adequação, sintonia com Diretrizes apresentadas no edital e seus anexos e demonstração de entendimento sobre execução dos trabalhos.	Clareza na apresentação dos itens contidos no Plano de Trabalho e nas demais exigências do Edital e seus anexos	1,4	15,5
	Formação de unitariedade que expresse coesão e coerência valorativa dotada de sentido, contextualidade e adequação registrando os caminhos de como se pretende alcançar os conteúdos e metas apresentados	1,3	
	Apresentação dos nexos causais entre a proposta e os resultados esperados nas metas	2	
	Recursos técnicos que pretende utilizar para obtenção dos resultados	1	
	Atendimento às metas apresentadas	1,6	
	Apresentação das formas de monitoramento que pretende utilizar pautadas pela transparência e demais princípios de direito público	1,4	
	Proposta de Formação aos adolescentes visando entrada no mercado de trabalho apresentando os conteúdos específicos que pretende abordar e os resultados buscados	1,4	
	Apresentação dos procedimentos previstos ao encaminhamento ao mercado de trabalho	1,3	
	Perspectiva de ingresso dos adolescentes e apontamento das razões que a fundamentam	1,5	
	Acompanhamento dos adolescentes no trabalho somados ao conteúdo e forma que pretende realiza-lo	1,4	
Técnicas que utilizará para a permanência do adolescente por 180 dias no trabalho	1,2		
Eixo II Experiência da OSC * Deve ser comprovado por meio de documento	Quantidade de Profissionais que atuaram na OSC no período dos últimos cinco anos.	0,2% pontos a cada média de vinte profissionais nos últimos cinco anos	0
	Experiência em anos atuando com educação de adolescentes e jovens com formação profissional, aprendizagem e outros análogos desde contidos no campo do trabalho e emprego	0,4% pontos por ano	
	Quantidade média mensal de atendidos ao longo dos últimos cinco anos divididos pelos 60 meses (adolescentes e ou jovens)	0,4% pontos a cada média de 100 participantes	
Eixo III	Atendimento ao valor de referência. A cada 2,5% inferior ao valor absoluto somará um ponto, sendo o	100%	1
		97,50% (97,25%)	
		95%	
		92,5%	



Valor de Referência	limite para pontuação 75% do valor de referência.	90%	4	
		87,5%	5	
		85%	6	
		82,5%	7	
		80%	8	
		77,5%	9	
		75%	10	
Pontuação Total				16,5

REDE CIDADÃ:

Eixos avaliativos	Critério de avaliação	Pontuação parcial	Pontuação Máxima do Eixo
Eixo I Qualidade da Proposta do Plano de Trabalho - avaliada a consistência técnica, adequação, sintonia com Diretrizes apresentadas no edital e seus anexos e demonstração de entendimento sobre execução dos trabalhos.	Clareza na apresentação dos itens contidos no Plano de Trabalho e nas demais exigências do Edital e seus anexos	1,8	21,7
	Formação de unitariedade que expresse coesão e coerência valorativa dotada de sentido, contextualidade e adequação registrando os caminhos de como se pretende alcançar os conteúdos e metas apresentados	1,7	
	Apresentação dos nexos causais entre a proposta e os resultados esperados nas metas	2,3	
	Recursos técnicos que pretende utilizar para obtenção dos resultados	1,7	
	Atendimento às metas apresentadas	1,8	
	Apresentação das formas de monitoramento que pretende utilizar pautadas pela transparência e demais princípios de direito público	1,8	
	Proposta de Formação aos adolescentes visando entrada no mercado de trabalho apresentando os conteúdos específicos que pretende abordar e os resultados buscados	2,7	
	Apresentação dos procedimentos previstos ao encaminhamento ao mercado de trabalho	1,9	
	Perspectiva de ingresso dos adolescentes e apontamento das razões que a fundamentam	2,5	
	Acompanhamento dos adolescentes no trabalho somados ao conteúdo e forma que pretende realiza-lo	1,9	
Eixo II Experiência da OSC * Deve ser comprovado por meio de documento	Quantidade de Profissionais que atuam na OSC no período dos últimos cinco anos.	0,2% pontos a cada média de vinte profissionais nos últimos cinco anos	0
	Experiência em anos atuando com educação de adolescentes e jovens com formação profissional, aprendizagem e outros análogos desde contidos no campo do trabalho e emprego	0,4% pontos por ano	2



	Quantidade média mensal de atendidos ao longo dos últimos cinco anos divididos pelos 60 meses (adolescentes e ou jovens)	0,4% pontos a cada média de 100 participantes	2	
Eixo III	Valor de Referência	Atendimento ao valor de referência. A cada 2,5% inferior ao valor absoluto somará um ponto, sendo o limite para pontuação 75% do valor de referência.	100%	0
			97,50%	1
			95%	2
			92,5%	3
			90% (88,99%)	4
			87,5%	5
			85%	6
			82,5%	7
			80%	8
			77,5%	9
	75%	10		
			Pontuação Total	29,7

Considerada a pontuação apurada, a Comissão de Seleção apurou que a ordem de classificação do Chamamento Público foi a seguinte:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Classificação
REDE CIDADÃ	29,7	1º lugar
PROJETO CULTURA DE RUA – PROCURU	16,5	2º lugar
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR	11,6	3º lugar
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC	9	4º lugar
AELASAB – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	3,9	5º lugar
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA – INVAR	Desclassificada	

Nada mais a ser tratado, os trabalhos foram encerrados às 17:00 horas, e assim foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Publique-se o resultado deste julgamento e notifique-se a OSC classificada em primeiro lugar - REDE CIDADÃ - para a apresentação da documentação relativa à **COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE**





COLABORAÇÃO, conforme previsto no item 7 e seguintes do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis.

O resultado do julgamento de classificação das propostas deverá ser publicado em conformidade com o previsto na legislação de regência.

Paulo César Crusca Junior
Presidente da Comissão

Sabrina Miranda Arraes de Campos
Membro

Maria Angélica Alves da Silva
Membro

Denis Batista Gomes
Membro

Wellington do Carmo Medeiros de Araújo
Membro

Alessandra Batista Leite
Membro

Tatiane Regina Faula Horta
Membro

Nilton Nunes Fernandes Junior
Membro

Valdir Aparecido Vieira
Membro

